

**Conselho Municipal de Tombamento Histórico, Cultural e Artístico  
-CMTHCA-**

---

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA 010/15**

**16-12-2015**

Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Tombamento Histórico, Cultural e Artístico (CMTHCA) realizada no dia 16 de Dezembro de 2015, com início às 10h30min, na sede da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, sito à Rua da Imperatriz nº 264, Centro, tendo como pauta: Item 1 – Aprovação da Ata da Reunião 009 do dia 18 de Novembro de 2015; Item 2 – Assuntos Gerais e Item 3 – Sugestões para a próxima reunião.

Foram registradas as presenças dos Conselheiros: 1) **ORLINDO POZZATO FILHO** representando a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, 2) **LORE PATZAK CALEGARI** representando a Secretaria de Obras, 3) **JESSICA JUSTINO SOARES** e 4) **MARIA LUIZA PANCICH RETAMAL** representando a Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis, 5) **RONI MEDEIROS** representando a Câmara Municipal, 6) **PAULO HOELZ LYRIO** e 7) **RICARDO L. M. FRANCISCO** representando a APEA e 8) **MARISA GUADALUPE PLUM** representando o IHP.

Inicialmente o Sr. Orlindo Pozzato abre a reunião apresentando a nova Conselheira representante da Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis, Sra. Jessica Soares. Ele diz ainda que, como acordado, todos os processos tombados ou em área de tutela tramitarão por este Conselho, para que seja emitido o nosso parecer. O Sr. Ricardo Francisco lamenta a ausência do INEPAC e do IPHAN, dizendo que o foro legítimo para discussões de tombamento e de entorno é o presente Conselho. De acordo com ele, toda legislação urbanística deve ser revisada de dez em dez anos, e a revisão da legislação desses dois órgãos deveria ser feita no CMTHCA, que é um Conselho constituído em Lei, com participação deles e da sociedade, e a competência de legislar sobre o solo urbano é do Município. O Sr. Orlindo Pozzato diz que, a partir da próxima reunião, o Conselho deve começar a fazer o estudo para uma possível revisão da Legislação de Tombamento Municipal, que será posteriormente encaminhada ao Chefe do Poder Executivo. Para esse propósito, podem ser marcadas reuniões extraordinárias. O Sr. Ricardo Francisco sugere que, na próxima reunião com presença do IPHAN, seja comunicado que o CMTHCA pretende revisar a Portaria 213/96 com a participação de todos os Conselheiros, e que isso também seja repassado ao Ministério Público Federal. Ele ainda afirma que nos processos de imóveis tombados a serem analisados, deve constar a certidão de ônus reais com o registro do tombamento feito no Cartório. O Sr. Paulo Lyrio sugere que na primeira reunião de 2016 seja formulada uma pauta com itens importantes a serem vistos durante o ano. O Sr. Ricardo Francisco afirma que de acordo com o novo Código de Obras, só os imóveis que forem tombados pelo IPHAN e pelo INEPAC precisarão apresentar anuência destes órgãos. Todos os demais assuntos poderão ser resolvidos no âmbito Municipal.

Ao final, foi aprovada a ata da reunião 009 de 18 de Novembro de 2015.

A reunião foi encerrada às doze horas e quarenta minutos, sendo assim, lavrada a presente ata, aprovada e assinada pelos membros presentes.

1) ORLINDO POZZATO FILHO \_\_\_\_\_

2) LORE PATZAK CALEGARI \_\_\_\_\_

3) JESSICA JUSTINO SOARES \_\_\_\_\_

**Conselho Municipal de Tombamento Histórico, Cultural e Artístico  
-CMTHCA-**

- 4) MARIA LUIZA PANCICH RETAMAL \_\_\_\_\_
- 5) RONI MEDEIROS \_\_\_\_\_
- 6) PAULO HOELZ LYRIO \_\_\_\_\_
- 7) RICARDO L. M. FRANCISCO \_\_\_\_\_
- 8) MARISA GUADALUPE PLUM \_\_\_\_\_